

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

DATA: 25/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 53/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MALBA TAHAN – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALTÔNIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### **Justificativa**

A instituição encaminhou justificativa para implantação do Curso Técnico em Informática argumentando que, compreende o impacto que as tecnologias têm provocado no mundo do trabalho e na vida social, o que torna necessário, na perspectiva de igualdade social, a oportunidade de acesso a um número crescente de sujeitos. É papel da escola, oferecer ao jovem a aquisição de conhecimentos, a preparação científica e a capacidade de utilizar-se das diferentes tecnologias. Assim, a presença da tecnologia na educação propicia aos estudantes a construção e a apropriação de um significativo instrumento, tanto na análise, quanto de ação sobre os diversos aspectos de vida em sociedade, os quais em momentos oportunos, serão postos em práticas no atendimento das necessidades pessoais e coletivas. Informam que o município de Altônia possui, segundo dados do IBGE possui uma estimativa de 22.293 habitantes, sendo o maior em população na região de Umuarama. A renda familiar dos pais dos estudantes, os quais não são filhos de empresários, gira em torno de no máximo um salário e meio. Na área educacional, o Colégio Malba Tahan oferta turmas de Ensino Médio em Tempo Integral, Ensino Médio Regular diurno e noturno e Educação Profissional, com oferta dos cursos de Formação de Docentes e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ambos no período diurno. Segundo a instituição, pesquisas realizadas junto às famílias, apontaram para a necessidade de um ensino de qualidade na modalidade profissional, a possibilidade do retorno da oferta desta modalidade de ensino trouxe contentamento à comunidade escolar e grande procura por matrículas. Informam também que, em se tratando do arranjo produtivo do município, as empresas, em sua maioria, são informatizadas. Assim, em diálogo com os representantes da Associação Comercial do município, a instituição percebeu a necessidade de mão de obra qualificada na área das tecnologias da informação, principalmente entre os jovens que procuram o primeiro emprego.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

Frequentemente os empresários exigem prática, ou no mínimo conhecimentos básicos desta área, o que acaba frustrando o jovem candidato à vaga, o qual, na maioria das vezes possui apenas os conhecimentos gerais do currículo do ensino médio. As empresas exigem dos jovens aptidões para realizarem, configurações de sistemas, instalação de equipamentos, verificação de falhas e causas na programação de computadores, emissão de notas fiscais, controle de estoque, entre outras funções. [...]

[...]

A **biblioteca** dispõe de prateleiras, mesas, cadeiras, armários, estantes, balcões, computador, ar-condicionado, impressoras, ventilador, caixa de som, câmeras, notebook e um acervo formado por diferentes gêneros literários, que vem sendo utilizado pela comunidade escolar, conforme suas múltiplas finalidades. Todo o acervo bibliográfico encontra-se catalogado em sistema próprio, com gerenciamento organizado eletronicamente pelo profissional que realiza o atendimento. Gradativamente, esse acervo vem sendo ampliado, com a aquisição de novos exemplares. Aos docentes, além dos volumes voltados às temáticas do currículo, são disponibilizadas outras literaturas, as quais encontram-se catalogadas na Biblioteca do Professor. Na biblioteca, além dos livros, são disponibilizados outros recursos tecnológicos e demais materiais didáticos.

**Laboratório de Informática** possui 3 (três) laboratórios de informática, os quais dispõem de mobiliário específico para o atendimento a alunos e professores, composto por mesas, cadeiras, armários, projetor multimídia e tela de projeção. A instituição conta com 53 (cinquenta e três) computadores e 78 (notebooks), distribuídos nos três laboratórios. Esses espaços pedagógicos são muito utilizados na rotina diária da instituição, uma vez que encontram-se equipados com o mínimo exigido para que as tecnologias digitais estejam incluídas no fazer pedagógico, promovendo assim a relação entre teoria e prática. Com a implantação das Plataformas Digitais como Redação Paraná, Inglês Paraná, Desafio Paraná, Programa Edutech, entre outros, o uso destes espaços de aprendizagem foram intensificados. A instituição de ensino conta com o suporte de um professor do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o qual, de acordo com a carga horária específica da função, realiza a manutenção dos equipamentos, com gerenciamento periódico desse espaço educativo. O agendamento semanal para o uso dos laboratórios é realizado por um funcionário que trabalha na biblioteca.

Em relação à **acessibilidade** a instituição dispõe de banheiro adaptado para necessidades especiais e rampas nos locais necessários.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de Oferta:** Subsequente

**Carga horária:** 1.200 horas

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período Noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 35 por turma

**Período de Integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 6 semestres letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

### Certificados e Diploma

#### Certificados

Não haverá certificado no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, considerando que não há certificação intermediária para qualificação.

#### Diploma

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

**Matriz Curricular**

<b>Matriz Curricular</b>					
<b>Estabelecimento: Colégio Estadual Maiba Tahan – Ensino Médio, Normal e Profissional</b>					
<b>Município: Altônia</b>					
<b>Curso: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>					
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>			<b>Implantação gradativa a partir do ano de: 2024</b>		
<b>Turno: Noite</b>			<b>Carga horária: 1200 horas</b>		
			<b>Organização: Semestral</b>		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			HORAS
		1ª	2ª	3ª	
1	Análise e Projeto de Sistemas	80	64	64	208
2	Ciências da Computação	80	64		144
3	Ciência de Dados			64	64
4	Computação Gráfica	64	48	48	160
5	Jogos Digitais			64	64
6	Lógica Computacional	64			64
7	Inglês Técnico	32			32
8	Banco de Dados	80	64		144
9	Programação Back-end			80	80
10	Programação Front-end		80		80
11	Programação Mobile		80		80
12	Programação no Desenvolvimento de Sistemas			80	80
<b>TOTAL</b>		<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
Núcleo Regional de Umuarama  
Colégio Estadual Maiba Tahan  
Ensino Médio, Normal e Profissional  
Reconhecido Res. Sec. n.º 6376/14 D.O.E. 17/12/14  
End. Rua Olavo Bilac, 560 - Fone/Fax (44)3659-1393  
CEP 87.550-000 - ALTÔNIA - PARANÁ  
E-mail: maiba2tahan@yahoo.com.br

*(Assinatura)*  
Lourdes Bonan  
Diretora  
12/04/2018 - O.O.E. 1204/2018

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expira em 06/02/2024 e a Licença Sanitária está vigente até 26/10/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Malba Tahan - Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Altônia, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
N.º 3309/2017, de 26/07/2017 De: 30/07/2017 a 30/07/2027	Pelo prazo de 18 meses, a partir do início do ano letivo de 2024.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.954.953-0

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP